

# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 182/2014

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **JOEL JOÃO VICENTE**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 225/9, que exercia a função de Atendente, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com base no art. 40, parágrafo 1, II, da CF (redação dada pela EC n. 41/03) e art. Art. 57, da Lei Municipal n. 465/2006, com proventos proporcionais de R\$ 465,08 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 789,66 \times (7.524/12.775)$$

$$VB = 465,08$$

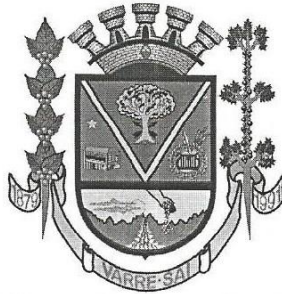
Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral



**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Considerando o disposto no art. 74, parágrafo 4, I, da Lei Municipal 465/2006, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2014.

Registre-se                      Publique-se                      e                      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 04 de setembro de 2014.

  
EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no jornal*  
*o Diário do Norte*  
*Edição 2356 de 05/09/2014*

